



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PUBLICADO NO JORNAL LOCUS NOTÍCIAS

(8) Nº 85 30 - 01 - 2014

deanield
Responsável

LEI N.º 1864/2014

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, QUE POSSUAM SÍMBOLO CCI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

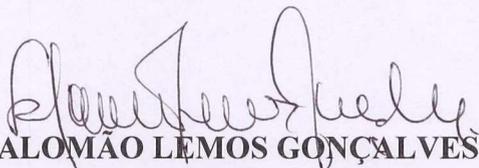
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica definido o valor dos vencimentos dos Servidores investidos em Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cordeiro, que possuam o símbolo CCI na forma do Anexo I, que faz parte indissolúvel da presente norma.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente norma correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2014.


SALOMÃO LEMOS GONÇALVES

Prefeito

Autoria: Mesa Diretora



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

ANEXO I

| Cargo | Símbolo | Valor |
|--------------------------|----------------|--------------|
| Assessor Legislativo | CCI | R\$ 724,00 |
| Chefe de Serviços Gerais | CCI | R\$ 724,00 |

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br